



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 29 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1057

ANO XII



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009

Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

1ª Ata do Comitê para Construção do Fluxo Acolhimento Institucional 28/03/2024 Gestão 2022/2024

No dia vinte e oito de Março de dois e vinte e quatro, às 09:07 horas, o "Comitê para Construção do Fluxo de Acolhimento Institucional – SAICA", se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, estando os membros: Juliana Lacerda Ferreira (CMDCA), Clodomiro Rodrigues Cardoso (Conselho Tutelar), Analu Pereira Leandro (Conselho Tutelar - suplente), Fabíola Liberti Guedes (Educação – Equipe Multi), Jéssica Araujo Carvalho (CREAS - suplente), Inayá Ananias Wenijborg (Alta Complexidade). A Presidente do CMDCA cumprimentou a todos, perguntou se havia necessidade de leitura total do documento, pois já havia enviado anteriormente ao grupo, para prévia análise. O grupo optou para ir aos pontos destacados individualmente para discussão. Com a palavra aberta, Clodomiro pediu vistas ao item 2.3, letra B ("...no período de até 24 h – dias úteis – que a criança..."), os presentes concordaram com a alteração. Já no próximo parágrafo, Clodomiro pontuou que o termo: "será responsável", como termo que vai além das atribuições. O que, após discutido, ficou da seguinte forma: ("Assim,... sendo o Conselho Tutelar, será responsável pela entrega, *mediando junto* a instituição, com informação..."). Jéssica solicitou revisão nos termos usados no item 2.4.5, letra E: retirar o termo "com deficiência", tanto do título do item quanto do parágrafo. E no texto: ("... será garantido o direito o acesso ao *Ensino Regular* a todas..."). Desta maneira, os membros presentes ficaram satisfeitos, após colocado em votação pela presidente, votaram todos pela aprovação do Protocolo de Fluxo de Acolhimento Institucional, anexo I. O documento será encaminhado para apreciação do CMDCA. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta Ata, às 10:08 horas, que foi redigida por mim, Juliana Lacerda Ferreira, lida e aprovada pelos conselheiros presentes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PROCESSO DE PARCERIA Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. OBJETO: Seleção de propostas para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização do Plano de Trabalho para desenvolvimento de atividades musicais voltadas às pessoas idosas do Município. No dia 27 de março de 2024, precisamente às 09:00 horas, na sala 01 (Setor de Compras) do Paço Municipal, foi instalada a sessão de análise das propostas referente ao Chamamento Público nº 001/2024, na qual se refere ao objeto do mesmo, conforme o disposto no item 6 do Edital. Apurou-se a apresentação de 01 (um) envelope, da organização AMOUIIS – Associação Amigos dos Músicos da Orquestra Popular Caipira Urubupungá de Ilha Solteira, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.553/0001-30. Depois de analisado e rubricado pelos membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 139/2024, presentes na sessão, fora aberto o envelope contendo a proposta e documentação apresentada pela organização supra, sendo também rubricadas pelos membros da Comissão e submetidas à apreciação dos presentes. Com a apreciação da proposta e documentação apresentada, a Comissão chegou a conclusão de que quanto ao critério de julgamento contido no item 6.2 do edital, ou seja, menor preço, a proposta apresentada no valor de R\$ 100.385,34 (Cem mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), foi equivalente ao valor de referência disposto nos itens 5.2 e 10.2 do edital. Verificada a documentação apresentada pela entidade, verificou-se o cumprimento das exigências contidas no item 03 do edital. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da presente ata que, depois de lida e achada conforme, receberá as assinaturas dos membros da Comissão e demais presentes. Ilha Solteira, 27 de março de 2024.

ALGENITA PEREIRA PARDINHO
RG nº 18.505.978-8 SSP/SP

YASMIN COVO CARVALHO DE SOUZA
RG nº 1.985.555 SSP/MS

FABIANA ALVES DOS SANTOS
RG nº 29.334.750-5 SSP/SP

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
Lei Federal Nº 8.069/90 - Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Renomear a composição da Comissão de Legislação – Gestão 2022/2024

- Juliana Lacerda Ferreira
- Maressa Garcia Urbano
- Algenita P. Pardinho
- Fabiolla Liberti Guedes

Artigo 2º - Esta resolução revoga disposições contrárias.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 25 de Março de 2024.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Avenida Continental, nº 1765 – Fone: (18) 3742-3555 – CEP 15385-000 – Ilha Solteira/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Objeto: Prestação de serviço de Guarda Vidas na Praia Catarina e Adjacências, conforme solicitação da Diretoria de Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MÁRCIA XAVIER BARROS CAETANO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.276.016/0001-55, com sede na Rua Jonas Euclides da Silva, 1914, Bairro Antônio Gomes, Pereira Barreto/SP, pelo preço de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 22 de março de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO Nº 014/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de refeições para diversas Secretarias Municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refeição, acondicionada em embalagem de isopor (marmix), contendo 700 gramas no mínimo, devidamente cozida, embalada, conservada e transportada de acordo com as normas vigentes e pertinentes estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal. Devendo conter as seguintes porções mínimas: arroz (250 gramas), feijão (150 gramas), prato principal (carnes) (150 gramas); 01 guarnição (150 gramas); 02 (dois) tipos de saladas (verdura e/ou legume), a salada deverá vir em recipiente separado contendo 90 gramas, inclusos talheres de plástico, guardanapo e sachê de sal (para a salada). O fornecimento poderá ser diário, incluindo sábados, domingos e feriados.	Unid	2500	R\$ _____	R\$ _____

- Prazo para o pagamento: até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 03/04/2024 HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00 LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 37436020 E-MAIL:compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira/SP, 28 de março 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



DECRETO Nº 7465, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o prazo para gozo da folga eleitoral.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, no uso de suas atribuições legais. Decreta:

Art. 1º O servidor que fizer jus ao direito de folga eleitoral previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições - terá direito de gozar do benefício enquanto possuir vínculo ativo com a Prefeitura de Ilha Solteira.

Art. 2º O servidor deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos para comprovar que faz jus à abonada eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para as eleições que ocorrerem a partir de então, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 7315/2022.

Ilha Solteira-SP, 22 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Processo Administrativo 012/2024 – Processo de Parceria 004/2024 - Chamamento Público 003/2024 – A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, com esteio na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 6.232, de 26 de dezembro de 2016, torna público, o presente edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação com o objetivo de fazer a permissão de uso de imóvel público, situado na Alameda 02, nº 218, Jardim Novo Horizonte, para a execução de atividades destinadas a comunidade em geral, voltadas para o esporte, lazer, capacitação para o trabalho, bem como atividades que visem a promoção da ética, cidadania e demais direitos difusos e coletivos. Envio de propostas pelas OSCs: até 03 de maio de 2024, às 17:00 horas. Local para informações e obtenção do edital completo: Setor de Compras, Sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Ilha Solteira – SP, ou telefone (18) 3743-6020. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito, 28 de março de 2024.



DECRETO Nº 7466, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Regulamenta o Valor Venal da Terra Nua/ha para Efeitos de Cálculo de ITR – Imposto Territorial Rural, e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, art. 43, V,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1877/2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Ilha Solteira para o ano de 2024, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme tabela abaixo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado, nos termos deste Decreto, o Valor Venal da Terra Nua/ha (em reais), para Efeitos de Cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural, como segue na tabela abaixo:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Campo, Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R\$ 48.865,60	R\$ 44.311,32	R\$ 41.154,60	R\$ 38.017,43	R\$ 35.359,14	R\$ 25.131,57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as do Decreto nº 7367, de 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 27 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADA:** FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.. **OBJETO:** EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 008/2024, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 137 E INCISO II DO ART. 138, DA LEI Nº 14.133/21., CLÁUSULA 14 DO CONTRATO.

ILHA SOLTEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 10/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Assistente Social – Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	RG
4º	PATRICIA SOARES DE AGUIAR	125836054

Dentista com especialidade em Implantodontia – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
3º	CAROLINA BORGES LINS GARUTI	414802159

Lavador – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
3º	VITOR OTSUBO TAVARES VIEIRA	481256775

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 27 de março de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 006/2023 – Edital nº 10/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Atendente de farmácia – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1º	MAYARA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	34004486X
2º	JEFFERSON NOGUEIRA DE LUNA	263429702
3º	PRISCILA DE CARLA MENDES VICENTE	340359328

Químico – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1º	ISABELA BATISTELLA REGODANSO	574658361

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 27 de março de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, DESCRITOS NO DECRETO MUNICIPAL 7453, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, POR MEIO ELETRÔNICO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

ILHA SOLTEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 147/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Vanessa Souto Mendes Aragon** – RG: **17.364.745-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Dentista** – referência **A-13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/03/2019 a 29/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 150/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Dalvaci da Silva Pinto Sousa** – RG: **18890117 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Administrativo**. – referência **A-07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **03/07/2017 a 04/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 149/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Natalino Alves da Silva** – RG: **25.988.343-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Operador De Bomba S.A.E.** – referência **A-07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/07/2017 a 03/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 148/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Claudio Lauro Garcia** – RG: **20.245.040 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Diretor de Depto de Comunicação** – referência **A-23**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/07/2017 a 03/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 153/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Luiz Arnaldo Leonaldo** – RG: **39.082.495-1 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Guarda Municipal Masculino**. – referência **A-07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **26/02/2019 a 25/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 152/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Roberto Acacio Brassaloti** – RG: **24.631.731-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Guarda Municipal Masculino**. – referência **A-07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/02/2019 a 03/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 151/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Reginaldo Dutra da Silva** – RG: **307436949 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I**. – referência **A-03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/07/2017 a 05/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 154/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Luana Maria Julio de Freitas** – RG: **44.630.301-X SSP/SP**, por exercer o cargo de **Assistente Social (30h/s)**. – referência **A-15**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **16/07/2017 a 17/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 157/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Regina Dutra da Silva** – RG: **21.224.604-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Auxiliar De Odontologia**. – referência **A-06**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **18/02/2019 a 17/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 156/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Evandro Souza dos Santos** – RG: **26.811.999-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Motorista**. – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **27/02/2019 a 26/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 155/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Vitor Dario Zanata** – RG: **8.695.116-9 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Mecânico**. – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **23/07/2017 a 24/02/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 158/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Paulo Cesar Gonçalves** – RG: **17.645.954-6 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Motorista**. – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/03/2019 a 01/03/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 161/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Edilson de Oliveira** – RG: **11.181.398-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Administrativo**. – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **13/08/2017 a 16/03/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 160/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Solange Raquel Mariani de Lima** – RG: **32.009.651-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I**. – referência **A-03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **20/03/2019 a 19/03/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 159/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Nilton Rodrigues de Araujo** – RG: **14.535.971-2 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I**. – referência **A-03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **16/03/2019 a 15/03/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 162/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a partir de **27/03/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Vitor Estuque Iwaasa**, RG: **45779486-0 SSP/SP**, do cargo de **Tecnico Agricola** – Referência **A-13**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de março de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 27 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 164/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **28/03/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Lorrainy Cristina Marçal da Silva Miyashiro**, RG: **34.005.334-3 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I** – Referência **A-03**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de março de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 28 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 163/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Danielle Silva Gunes Rodrigues**, portador do RG: **34.004.933-9 SSP/SP**, classificado (a) em 9º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06**– em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**

ANO BASE 2023

O presente relatório tem o propósito de apresentar a Avaliação Anual do Plano Plurianual quadriênio 2022 a 2025, exercício 2023. Integra o presente relatório, o Demonstrativo da Avaliação dos Indicadores dos Programas da Prefeitura de Ilha Solteira/SP.

Um dos pressupostos para uma boa gestão pública é a escolha das prioridades de investimentos públicos e de políticas públicas. O bom governo requer o uso responsável e competente dos recursos públicos, priorizando as regiões com maior grau de necessidades, bem como os segmentos sociais mais vulneráveis. Para analisar uma gestão eficaz e eficiente é necessário relacionar o nível de importância as prioridades definidas, a organização racional e recursos adequados.

O monitoramento dos investimentos e políticas públicas é parte integrante dos objetivos da Prefeitura de Ilha Solteira e tem por finalidade acompanhar a implementação das políticas públicas. O processo de avaliação no Governo Municipal é fundamental para que a administração pública seja, de fato, orientada para resultados. Com a atualização da Lei Complementar 394/21 proposta em 2023 e aprovada em janeiro de 2024, os programas passaram a ser mensurados por indicadores próprios e adequados, com metas claras, e que permitiram aferir a situação atual e os avanços obtidos ao longo da execução do programa.

A avaliação, que se tornou viável com a reorganização do processo de planejamento do Governo Municipal, que é uma ferramenta de trabalho imprescindível para a execução eficiente e eficaz da ação pública contemporânea. Com o trabalho específico realizado em cada Secretaria para elaboração e reformulação, foi possível atestar o encadeamento lógico-causal entre os insumos mobilizados, as ações geradas e os resultados provocados na sociedade, refletindo a coerência entre eles.

O Plano Plurianual, estruturado por programas orientados para a resolução e o enfrentamento de problemas da sociedade, constitui um instrumento que possibilita a mensuração periódica de resultados, a otimização do uso de recursos e maior transparência à ação governamental. Foi possível verificar que as ações de governo ofertadas à população estão em conformidade com as reais demandas da sociedade, coletadas através das audiências públicas, dos instrumentos de diagnóstico dos problemas, necessidades e deficiências do município, questionários online, bem como mediante solicitações do poder legislativo, de forma que a população pode participar tanto de forma direta quanto indireta por seus representantes.

Os resultados alcançados no exercício 2023 nas diversas áreas da administração pública, apontam para o cumprimento dos objetivos propostos nos macro-objetivos definidos através dos programas incluídos no PPA, sendo eles:



Programa 0002 – Infraestrutura Administrativa

A licitação para contratação do serviço especializado para Revisão do Plano Diretor teve andamento, todavia em virtude de grande número de impugnações e recursos legais das empresas participantes, a conclusão da contratação ocorreu em 2024.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) recebeu avanços em sua elaboração, contudo também teve seu cronograma ajustado para 2024, em cumprimento Plano de Contingenciamento de Despesas, instituído pelo Decreto nº 7389/23.

Programa 0003 – Gestão da Educação Básica

Destaca-se o investimento na alimentação escolar, em função dos alunos permanecerem tempo integral nas unidades escolares atendendo 2.300 matriculados na rede municipal de ensino. Todos os alunos também foram beneficiados com material escolar apostilado garantindo a igualdade e proporcionalidade melhores condições de aprendizagem. Em 2023 foram atendidos 1300 alunos da educação fundamental, 1000 alunos da educação infantil, sendo alunos das creches e das pré-escolas.

Resalta-se ainda a criação do Jardim Sensorial para trabalhar com alunos de inclusão e a formalização da incorporação do Plano Municipal da Primeira Infância no referido programa.

Programa 0004 - Fomento ao Esporte e Lazer

As práticas esportivas transcenderam de forma ativa havendo diversificação e abrangência ao esporte destacando os grandes eventos promovido pelo programa, tais como: Liga Riopretense de basquete, Copa Ply Sporte de futebol menor, Liga Tietê de futebol menor, Jogos Regionais, Jomi-Jogos da Melhor Idade, Copa de Ginástica Rítmica, Campeonato de Férias Futsal, Campeonato Municipal de Futsal e outros.

Iniciou-se a construção da Casa da Juventude, bem como foram realizados eventos importantes aos adolescentes, sendo eles Conferência Regional da Juventude, Semana Municipal da Juventude, Construção do Protocolo de Fluxo de Atendimento ao bullying escolar e virtual, Projeto Jovens Empreendedores nas Escolas, Brincando nas Férias dentro outros.

Programa 0005 - Gestão da Saúde

O programa contempla Assistência Farmacêutica Receitas Prescrita x dispensa realizada aos usuários dando total cobertura das possibilidades do município. Controle da dengue, Vigilância Sanitária com total controle entre os estabelecimentos programados e visitados.

Destaca-se a implantação do Plano Municipal da Primeira Infância e o tratamento especializado para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), realizando 5391 atendimentos, possuindo 200 usuários.

Em parceria com a APAE, foram realizados 156 usuários e 4341 atendimentos. A parceria com o Hospital Regional viabilizou a cobertura na modalidade Pronto Atendimento aos municípios e a parceria com o CIENSP garantiu o serviço de especialidades médicas não presentes in loco.



Programa 0006 - Assistência Social

Foram realizados 2983 atendimentos a indivíduos e famílias em situação de desproteção e risco social. Também houve acolhida e apoio às pessoas em situação de rua, distribuição de kits de higiene e marmidas para alimentação de 566 pessoas.

Neste mesmo Programa foi incorporado o Plano Municipal da Primeira Infância.

Salienta-se que no segundo semestre de 2023, o benefício eventual da vulnerabilidade temporária (cesta básica) passou a ser ofertado em pecúnia, atendendo 943 pessoas.

Programa 0007-Fomento à Cultura.

Destacam-se as seguintes ações desenvolvidas: Conferência Municipal da Cultura, Desenvolvimento de Projetos de formação – Orquestra Jovem, Culturando e Oficinas de Artesanato, Projeto de Difusão Cultural, Coreto Cultural, Festival de Teatro, Encontro da Quebrada, Programação Cultural de Final de Ano dentre outros.

Programa 0008- Fomento ao Turismo

O turismo municipal tem ganhado notoriedade devido às belezas naturais, eventos realizados e Projetos trazendo a cidade grande número de turistas.

Sobressaem-se os monumentos implantados em pontos estratégicos do município, bem como eventos importantes, como: Circuito de Pesca ao Pacu, Circuito Paulista do Tucunaré, Circuito de Dança Pantanal Paulista Encontro Caiaques de Pesca Esportiva, Lançamento de Rota Ciclistica e Gastronômica.

Programa 0009 - Serviços Municipais de Habitação e Urbanismo

A regularização de títulos de pequenas glebas de terra (propriedades rurais) era uma demanda antiga da população e com o advento do Programa de Regularização Fundiária (REURB) foi possível concluir todas as etapas necessárias para que as famílias fossem contempladas. Houve a regularização de 33 propriedades no ano em análise, impactando o desenvolvimento urbanístico e habitacional nos aspectos físico e socioeconômico.

Outrossim, houve a ampliação da rede de distribuição de água potável em parte das Rocinhas Familiares e Pequenos Animais.

Foram realizadas manutenção nas estradas rurais, varrição manual em vias públicas e logradouros com coleta e Campanha de Limpeza de forma contínua objetivando tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Programa 0010 - Serviços de Saneamento

Houve significativo avanço troca de hidrômetros nas residências municipais, bem como substituição em massa da rede de abastecimento de água PVC (Rede de abastecimento substituída) com objetivo de assegurar disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todos



Programa 0012-Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Houve intensificação da gestão para ultrapassar as metas previstas, a fim de atender a demanda e superar as expectativas da população.

Enfatiza-se a oferta de cursos profissionalizantes, regularização documental das incubadoras, bem como ampla reforma dos espaços, captação de empresas e investimentos e maior oferta de espaços para inclusão comercial. Os investimentos no setor são essenciais para que o município possa ter um desenvolvimento mais sólido e eficaz, dando oportunidades tanto para grandes investidores quanto a pequenos empreendedores.

Programa 0013-Desenvolvimento ao Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente

Foram desenvolvidas ações que incentivam os pequenos produtores rurais e o cuidado com o meio ambiente destacamos entre eles, Reestruturação da ATT (Área de transbordo e Triagem de Resíduos de Construção Civil), reestruturação dos Ecos Pontos, plantio de 2 mil mudas de árvores para reflorestamento no Bairro Morada do Sol, objetivando o combate à mudança climática e seus impactos.

Este programa contempla cursos de qualidade para toda a população. Para o público-alvo pequeno produtor, destacam-se os cursos: Criação Abelhas sem ferrão, Doma Racional, Aplicação de Vacinas em Equinos, Operação e Manutenção de Trator, Administração Rural dentre outros.

Programa 0014- Serviços de Segurança e Trânsito

Foram desenvolvidas mais operações especiais, campanhas de conscientização e cursos profissionalizantes, atribuindo assim mais segurança a população.

Houve a Reforma do Quartel, bem como a incorporação neste Programa do Plano Municipal de Contingência, mensurado pela atuação da drenagem pluvial e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com foco na revitalização das ciclovias.

Ilha Solteira, 27 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DOS PROGRAMAS

Relatório de Atividades 2023

Programa 0002 – Infraestrutura Administrativa

Ação	Unid.	Previsto	Realizado		Total	%
			1º Sem	2º Sem		
Ações Administrativas Realizadas	perc	100	50	50	100	100%
Capacitação da Ouvidoria	sv	1	0	0	0	0%
Construção, ampliação e/ou reforma	m²	200	100	0	100	50%
Revisão do Plano Diretor - Contratação de serviço	sv	1	0	0	0	0%
PDTI – Substituição dos nobreaks do DataCenter	un	1	0	0	0	0,0%
PDTI – Aquisição de Novos Servidores para o DataCenter	un	2	0	0	0	0,0%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0003 – Gestão da Educação Básica

Ação	Unid.	Previsto	Realizado		Total	%
			1º Sem	2º Sem		
Ações Administrativas Realizadas	Perc	100	50	50	100	100,0%
Alimentação Escolar	Perc	100	50	50	100	100,0%
Aquisição de equipamentos tecnológicos para Educação Fundamental – Unid. Escolares atendidas	Nº	3	3	0	3	100,0%
Aquisição de equipamentos tecnológicos para Educação Infantil - Unidades Escolares atendidas	Nº	0	0	0	0	---
Aquisição de mobiliário para Educação Infantil - Unidades Escolares atendidas	Nº	3	0	0	0	0,0%
Aquisição de mobiliário para Ensino Fundamental - Unidades Escolares atendidas	Nº	3	1	0	1	33,3%
Aquisição de sistema pedagógico de ensino apostilado SEFE	SV	1	1	0	1	100,0%
Capacitação de Gestores e Técnicos	Nº	10	5	5	10	100,0%
Construção, ampliação e/ou reforma	M²	600	6669,56	0	6669,56	100,0%
Encontro com familiares (palestras on-line)	Nº	4	2	2	4	100,0%
Formação de Docentes	Nº	32	16	16	32	100,0%
Formação de professores para a Educação Inclusiva	Nº	6	3	3	6	100,0%
Formação Profissionais de Apoio	Nº	4	2	2	4	100,0%
Jornada da Educação	Nº	1	0	0	0	0,0%
Manutenção, reforma e adequações das escolas do Educação Infantil	Nº	6	4	2	6	100,0%
Manutenção, reforma e adequações das escolas do Ensino Fundamental	Nº	3	2	0	2	66,7%
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Participação na Plataforma PDDE Interativo	UN	1	1	0	1	100,0%
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) – Participação	UN	1	1	0	1	100,0%
Programa Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração - Fluência Leitora – Participação	UN	1	1	0	1	100,0%
SARESP - Participação	UN	1	0	1	1	100,0%

Plano da Primeira Infância

PMPI - Aquisição de brinquedos, livros e materiais - Escolas equipadas	UN	9	0	9	9	100,0%
PMPI - Equipamentos adaptados e adequação de espaços para educação inclusiva - Escolas atendidas	UN	2	2	0	2	100,0%
PMPI - Formação de Profissionais da Educação Infantil	UN	4	2	2	4	100,0%
PMPI - Instalação de Câmeras de Monitoramento, Alarme e Manutenção - Escolas equipadas	UN	4	1	0	1	25,0%
PMPI - Manutenção/reforma/pintura nas escolas infantis - Escolas reformadas	UN	3	4	2	6	100,0%
PMPI - Profissionais especializados contratados para atender alunos da educação infantil	UN	5	3	2	5	100,0%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0004 - Fomento ao Esporte e Lazer

Ação	Unid.	Indicador	Previsto	Realizado			%
				1º Sem	2º Sem	Total	
Diversificação e abrangência do esporte	un	Modalidades apoiadas	17	12	14	26	100%
Eventos esportivos executados	un	Eventos realizados	38	18	19	37	97%
Fomento ao desenvolvimento de atletas	un	Atletas apoiados	600	400	450	850	100%
Construção da Casa da Juventude	sv	Construção realizada	1	0	1	1	100%
Eventos da Juventude executados	un	Eventos realizados	7	6	3	9	100%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0005 - Gestão da Saúde

Indicador	Unid.	Previsto	Realizado			%
			1º Sem	2º Sem	Total	
Ações Administrativas Realizadas	Perc	100	50	50	100	100,0%
Ampliar e ou implantar ações estratégicas de acordo com o Programa Previne Brasil	un	0	0	3	3	—
Aquisição de veículos	un	2	0	1	1	50,0%
Assistência Farmacêutica - Receitas prescritas x dispensa realizada	Perc	90	95	95	95	100,0%
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	Perc	100	100	100	100	100,0%
Construção, ampliação e/ou reforma	m²	200	0	0	0	0,0%
Contratos e convênios estabelecidos com instituições parceiras complementares ao SUS	un	3	3	3	6	100,0%
Controle de natalidade animal - ações planejadas x ações realizadas	Perc	100	100	100	100	100,0%
Eventos em educação permanente e educação continuada para qualificação dos profissionais	un	2	2	2	4	100,0%
Fiscalização da Vigilância Sanitária – Estabelecimentos programados x vistoriados	Perc	100	100	100	100	100,0%
Pacientes Atendidos	Perc	100	—	—	—	—
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias	Perc	80	95	95	95	100,0%
Realizar análise da água e o registro adequado no sistema - análises realizadas x parâmetros	Perc	100	100	100	100	100,0%
Realizar as ações de enfrentamento as arboviroses - ações realizadas x programadas	Perc	100	100	100	100	100,0%
Realizar visitas nos imóveis para controle da dengue – Ciclos com 80% de cobertura	un	4	4	4	8	100,0%
Plano da Primeira Infância			Realizado			
		Previsto	1º Sem	2º Sem	Total	%
PMPI - Atendimento mãe/bebê até 5º dia de vida pelos ACS - Visita aos nascituros	Perc	80	80	80	80	100,0%
PMPI - Campanhas de conscientização	un	6	6	6	12	100,0%
PMPI - Capacitação ACS, enfermeiro e médico (equipe)	un	2	2	2	4	100,0%
PMPI - Contratação de profissional pediatra	un	1	1	1	2	100,0%
PMPI – Locação de imóvel – Clínica para crianças (0 – 6 anos) com Transtorno do Espectro Autista	un	1	1	1	2	100,0%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0006 - Assistência Social

Indicador	Unid.	Previsto	Realizado			
			1º Sem	2º Sem	Total	%
Ações administrativas realizadas	perc	100	50	50	100	100,0%
Atendimento a indivíduos e famílias em situação de desproteção e risco social – Benefícios concedidos	Nº	3600	1659	1361	3020	83,9%
Realização de Grupos Socioeducativos	Nº	68	34	34	68	100,0%
Cursos profissionalizantes	Nº	2	0	0	0	0,0%
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 14 a 18 anos	Nº	80	72	75	147	100,0%
Acolhida e apoio as pessoas em situação de rua - Kits de higiene ou marmitas	Nº	2400	1429	1237	2666	100,0%
Proteção social especial de alta complexidade para pessoas com rompimento de vínculos familiares e necessite de serviço de abrigo institucional	Nº	3	3	3	6	100,0%
Proteção social básica e serviço de convivência por faixas etárias	Nº	200	130	90	220	100,0%
Construção, ampliação e/ou reforma	m²	40	0	0	0	0,0%
Famílias atendidas	perc	100	50	50	100	100,0%

Ação	Unid.	Previsto	Realizado			
			1º Sem	2º Sem	Total	%
PMPI – Levantamento das crianças de 0 a 6 anos (BPC) no Cadastro Único para acesso prioritário socioassistencial	Nº	2	1	2	2	100,0%
PMPI – Capacitação para Primeira Infância	Nº	2	2	0	2	100,0%
PMPI – Brinquedoteca e biblioteca infantil para oficinas educativas do CREAS e CRAS	Nº	2	1	0	1	50,0%
PMPI – Brinquedoteca e biblioteca infantil para oficinas educativas do CREAS e CRAS	Nº	10	5	0	5	50,0%
PMPI – Equipe Volante – Pessoal	Nº	2	0	1	1	50,0%
PMPI – Equipe Volante – Veículo	Nº	0	0	0	0	---
PMPI – Campanhas e sensibilização – Família Acolhedora	Nº	2	1	1	2	100,0%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0007 - Fomento à Cultura.

Indicador	Unid.	Previsto	Realizado			
			1º Sem	2º Sem	Total	%
Aquisição de veículo	Un	0	0	0	0	---
Ações Administrativas Realizadas	Perc	100	100	100	100	100,0%
Celebração e monitoramento de parcerias com OSCs	Un	2	2	2	4	100,0%
Conferência Municipal de Cultura	Un	1	0	1	1	100,0%
Construção, ampliação e/ou reforma	m²	30	0	0	0	0,0%
Desenvolvimento de projetos de formação – Orquestra Jovem, Culturando e Oficinas de Artesanato	Sv	3	3	3	6	100,0%
Execução de projetos de difusão Cultural – Coreto Cultural / Festival de Teatro / Encontro da Quebrada / programação cultural de final de ano	Un	8	3	4	7	87,5%
Manutenção, reforma e adequação do Museu e Sala de Convenções Nara Lúcia Nonato	Sv	0	0	0	0	---
Manutenção, reforma e adequação na Biblioteca Assis Chateaubriand	Sv	0	0	0	0	---
Manutenção, reforma e adequação na Casa da Cultura	Sv	1	0	1	1	100,0%
Manutenção, reforma e adequação no CEU	Sv	1	0	0	0	0,0%
Credenciamento de Propostas – Publicação de editais - Artísticas; Fotografia; Artes Visuais	Un	2	1	1	2	100,0%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0008 - Fomento ao Turismo

Indicador	Sigla	Unidade de Medida	Previsto	Realizado			%
				1º Sem	2º Sem	Total	
Ações Administrativas Realizadas	Perc	Percentual	100	50	50	100	100,0%
Capacitação e desenvolvimento de projetos municipais	Un	Unidade	3	2	1	3	100,0%
Construção, ampliação e/ou reforma	m²	Metro quadrado	1100	1100	0	1100	100,0%
Eventos Realizados	Un	Unidade	5	3	1	4	80,0%
Lançamento de Rota Ciclística	Un	Unidade	2	2	0	2	100,0%
Lançamento de Rota Gastronômica	Un	Unidade	2	1	0	1	50,0%
Plano Municipal de Turismo	Pts	Pontuação	60	60	40	100	100,0%
Regionalização Pantanal Paulista - Projetos	Un	Unidade	3	2	1	3	100,0%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0009 - Serviços Municipais de Habitação e Urbanismo

Ação	Unid.	Previsto	Realizado			Total	%
			1º Sem	2º Sem	Total		
Ações administrativas realizadas	perc	100	50	50	100	100,00%	
Construção, ampliação e/ou reforma	m²	2.950	1.213,93	1.908,30	3.122,23	100,00%	
Fiscalização de obras particulares	un	150	205	58	263	100,00%	
Infraestrutura de drenagem pluvial	m	20	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Limpeza de Bocas de Lobo	nº	50	37	45	82	100%	
Manutenção em Calçadas	m²	200	268	312,5	580,5	100%	
Pavimentação Asfáltica	m²	1.800	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Projetos de engenharia elaborados	un	25	10	26	36	100,00%	
Recapeamento Asfáltico	m²	20.000	3.538,64	0,00	3.538,64	17,69%	
Rocinhas familiares - Distribuição de energia elétrica e iluminação pública (execução da obra)	sv	1	0	0	0	0%	
Rocinhas familiares - Títulos regularizados no Programa de Regularização Fundiária (REURB)	un	80	33	0	33	41%	
Rocinhas familiares e Pequenos Animais - Ampliação da rede de distribuição de água potável	m	200	100	0	100	50%	
Sepulturas confeccionadas no Cemitério	nº	100	93	109	202	100%	

Ação	Unid.	Previsto	1º Sem	2º Sem	Total	%
Roçagem Mecanizada com coleta	M²	10.000.000,00	5.217.315,83	4.282.542,00	9.499.857,83	95,00%
Roçagem Mecanizada sem coleta	M²	8.500.000,00	4.597.761,22	3.121.714,00	7.719.475,22	90,82%
Roçagem Mecanizada e capinação em margens de córrego sem coleta	M²	600.000,00	482.739,25	208.049,00	690.788,25	100,00%
Serviço de Varrição Manual vias Públicas com coleta	ML	7.800.000,00	3.618.592,10	4.045.119,00	7.663.711,10	98,25%
Serviço de Varrição Manual de Logradouros com coleta	M²	7.300.000,00	3.072.615,89	4.264.171,00	7.336.786,89	100,00%
Pintura de guias e sarjetas	ML	178.000,00	19.190,00	117.148,00	136.338,00	76,59%
Raspagem Manual de vegetações rasteiras	ML	150.000,00	153.630,83	13.000,00	166.630,83	100,00%
Campanhas de Limpeza Urbana	Nº	3	2	1	3	100,00%
Estradas Rurais Manutenção	KM	30	10	20	30	100,00%
Atendimento de Maquinas Pesadas à população	HRS	20	16	10	26	100,00%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0010 - Serviços de Saneamento

Ação	Unid.	Previsto	Realizado			%
			1º Sem	2º Sem	Total	
Ações administrativas realizadas	perc	100	50	50	100	100%
Campanhas informativas realizadas	un	3	1	1	2	67%
Hidrômetros trocados	un	850	420	430	850	100%
Infraestrutura de saneamento	m²	45	20	25	45	100%
Substituição de rede de abastecimento de água PVC	m	600	0	300	300	50%

Programa 0012-Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Ação	Unid.	Previsto	Realizado			%
			1º Sem	2º Sem	Total	
Levantamento e regularização das Rocinhas Familiares	Nº	100	30	70	100	100,0%
Cursos profissionalizantes	Nº	10	15	3	18	100,0%
Regularização documental das incubadoras	Nº	7	14	0	14	100,0%
Reforma e melhorias das Incubadoras	Nº	1	16	0	16	100,0%
Regularização de imóveis pertencentes ao município	Nº	6	3	5	8	100,0%
Parcerias realizadas com empresas	Nº	4	5	6	11	100,0%
Captação de empresas e investimentos	Nº	2	2	1	3	100,0%
Espaços para inclusão comercial	Nº	10	12	11	23	100,0%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0013-Desenvolvimento ao Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente

Ação	Unid.	Previsto	Realizado			%
			1º Sem	2º Sem	Total	
Aquisição de Equipamentos Tecnológicos	Un	2	8	0	8	100,0%
Aquisição de mobiliário para o Departamento	Un	5	6	0	6	100,0%
Ações Administrativas Realizadas	Perc	100	50	50	100	100,0%
Capacitação da equipe técnica	Un	8	2	8	10	100,0%
Construção, ampliação e/ou reforma	m²	45	0	134	134	100,0%
Participação em reuniões, assembleias e videoconferências	Un	10	14	9	23	100,0%
Plano Municipal de Educação Ambiental - Ações de educação ambiental e capacitações	Un	7	8	5	13	100,0%
Plano Municipal de Educação Ambiental - Reuniões Comissão de Educação Ambiental	Un	1	0	0	0	0,0%
Plano de Arborização Urbana - Cadastramento das árvores existentes na área urbana	Un	500	0	811	811	100,0%
Plano de Arborização Urbana - Manutenção da Arborização Urbana	Un	1000	749	618	1367	100,0%
Plano de Arborização Urbana - Manutenção de logradouros e áreas públicas - Plantios orientados	Un	1	0	1	1	100,0%
Plano de Resíduos Sólidos - Implantação e Melhoria de PEVs e Ecoporto	Un	1	1	2	3	100,0%
Plano de Resíduos Sólidos - Logística Reversa de resíduos eletrônicos	Un	2	1	0	1	50,0%
Plano de Resíduos Sólidos - Monitoramento do trabalho da Cooperativa	Un	2	2	3	5	100,0%
Plano de Resíduos da Construção Civil - Acessos de transportadores e grandes geradores de RCC à ATT	Un	3600	3332	4175	7507	100,0%
Plano de Resíduos da Construção Civil - Monitoramento da ATT e RCC	Un	4	14	11	25	100,0%
Plano de Resíduos da Construção Civil - Visitas técnicas às unidades licenciadas pela CETESB	Un	4	2	2	4	100,0%
Programa Município Agro - Cursos e Capacitação para agricultores	Un	5	6	14	20	100,0%
Programa Município Agro - Eventos com pequeno produtor	Un	2	1	1	2	100,0%
Programa Município Verde Azul	Pts	70	-	74	74	100,0%
Propriedades rurais atendidas	Un	50	16	121	137	100,0%

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Programa 0014 - Serviços de Segurança e Trânsito

Ação	Unid.	Previsto	Realizado			%
			1º Sem	2º Sem	Total	
Aparelhamento da Guarda Municipal - Coletes	Un	8	0	8	8	100,0%
Aparelhamento da Guarda Municipal – Uniforme/Fardamento	Un	150	0	90	90	60,0%
Aparelhamento da Guarda Municipal - Viaturas	Un	1	0	0	0	0,0%
Ações Administrativas Realizadas	Perc	100	67	33	100	100,0%
Campanhas de conscientização	Un	6	8	10	18	100,0%
Construção, ampliação e/ou reforma	m²	30	45	70	115	100,0%
Cursos profissionalizantes	Un	3	4	5	9	100,0%
Instalação de câmeras de monitoramento	Un	80	35	90	125	100,0%
Operações táticas especiais	Un	8	9	13	22	100,0%
Plano de Contingência - Drenagem Pluvial	m	0	70	130	200	100%
Plano de Mobilidade Urbana - Remodelação viária	m³	25	38	38	76	100,0%
Plano de Mobilidade Urbana - Revitalização da Ciclovia	km	4	0	0	0	0,0%
Reforma do Quartel da Guarda Municipal	Sv	1	1	3	4	100,0%

Ilha Solteira, 27 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

